



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 1148/18

PROTOCOLO N° 15.363.861-6

DATA: 31/08/18

PARECER CEE/CEMEP N° 568/18

APROVADO EM 03/12/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO MATEUS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: SÃO MATEUS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

EMENTA: Autorização. Atendimento às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1917/18–Sued/Seed, de 20/11/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de União da Vitória, de interesse do Colégio Estadual São Mateus – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de São Mateus do Sul, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Dr. Paulo Fortes, nº 422, município de São Mateus do Sul. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, por meio da Resolução Secretarial nº 5034/17, de 28/09/17, pelo prazo de dez anos, de 23/04/17 a 23/04/27.



PROCESSO N° 1148/18

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 126/18, de 10/08/18, do NRE de União da Vitória, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 24/09/18, pelo qual declarou a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso. (fls. 180 e 211)

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer nº 460/18, de 13/11/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 228)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer nº 4198/18, de 20/11/18, declarou-se favorável à autorização de funcionamento do curso. (fl. 233)

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata da autorização de cursos:

Art. 32. A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) **Justificativa para oferta do curso:** O referido já é ofertado pelo colégio, na forma integrada. O curso vem de encontro com as perspectivas de trabalho em um ambiente seguro, com desenvolvimento de ações preventivas referentes à segurança e saúde do trabalhador, dentre outras inúmeras possibilidades que podem identificar e promover medidas relevantes dentro de um contexto sociocultural, cultural político e econômico.

(...) A **instituição de ensino** proporciona condições fundamentais de infraestrutura e saneamento básico, higiene, condições de acesso, segurança, iluminação e salubridade.

(...) **Melhorias:** instalação de sinal sonoro automático, reforma na quadra esportiva, substituição de ventiladores nas salas de aula, instalação de porta de vidro com trava eletrônica no rol de entrada, revestimento de cerâmica nas



PROCESSO N° 1148/18

paredes da cozinha, instalação do sistema de segurança com câmeras e alarme. Construção de duas salas de aula, central de gás, de uma sala de jogos, de calçadas ao lado da cantina, sala de merenda escolar. Revitalização da horta. Reparos na rede elétrica e instalação de luminárias no pátio do colégio. Revestimento em mármore nas bancadas da cozinha. Reforma geral e adaptação dos banheiros. Pintura externa do prédio. Renovação do laboratório de Informática. Aquisição de materiais esportivos, entre outros.

(...) O **laboratório de Segurança do Trabalho** está mobiliado adequadamente e composto com todos os equipamentos necessários às aulas práticas do curso. Conta com equipamentos de segurança pessoal, devidamente organizados, como máscaras, luvas diversas que atendem finalidades específicas, boneco para simulação de atendimento de primeiros socorros, detectores de gás, medidores de sons e ruídos, medidores de luminosidade e outros.

(...) O **laboratório de Química, Física e Biologia**, de 48,86 m², está devidamente equipado e a sala é arejada, iluminada e azulejada.

(...) Dispõe de **dois laboratórios de Informática**, ambos com 35 m², um dispõe de 20 computadores do Paraná Digital e o outro com 16 computadores do Proinfo.

(...) A **biblioteca** possui 58.86 m², está instalada em um espaço bem iluminado e arejado. Dispõe de acervo bibliográfico, atual, abrangente e contempla os conteúdos relacionados às disciplinas do curso.

(...) Possui duas **quadras poliesportivas**, sendo uma coberta e revestida de grama sintética. Ambas estão conservadas.

(...) A instituição de ensino participa do **Programa Brigadas Escolares** – Defesa Civil na Escola e apresentou o Certificado de Conformidade, com vigência até 08/05/18. A **Licença Sanitária** está vigente até 02/07/19.

(...) **Acessibilidade** – ocorre por meio de portas alargadas, rampas, bebedouros e sanitários adaptados.

(...) Termos de **Convênio**: TMP Treinamentos Ltda., Engenharia Segurança Consultoria, Nobel Mecânica, Weiller Construção Civil Ltda., Colei Soluções Comerciais Ltda. EPP.

A Chefia do NRE de União da Vitória, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 24/09/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 212)



Plano de Curso

Dados Gerais do Curso, fl. 197:

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho
Eixo Tecnológico: Segurança
Forma: subsequente ao Ensino Médio
Carga horária total do curso: 1200 horas, mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1367 horas
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno
Regime de matrícula: semestral
Número de vagas: 40 vagas por turma
Período de integralização do curso: mínimo de três semestres letivos e máximo de dez semestres letivos
Requisitos de acesso: ter cursado o Ensino Médio, idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula
Modalidade de oferta: presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, fl. 198:

O Técnico em Segurança do Trabalho, domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Analisa os métodos e os processos laborais. Identifica fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhado. Realiza procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos. Elabora procedimentos de acordo com a natureza da empresa. Promove programa, eventos e capacitações. Divulga normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional. Indica, solicita e inspeciona equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio. Levanta e utiliza dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas. Produz relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

Certificação, fl. 205:

O aluno, ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 1148/18

Matriz Curricular (fl. 219)



COL. EST. SÃO MATEUS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO,
PROFISSIONAL E NORMAL.
RUA DR. PAULO FORTES, N°422 - CENTRO
SÃO MATEUS DO SUL – PR

Fone: (42) 3532 4010 / (42)3532 4521
e-mail: ssslsaomateus@seed.pr.gov.br



Matriz Curricular

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual São Mateus						
Município: São Mateus do Sul						
Curso: CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: gradativa a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2016		
Turno: Noturno				Carga horária: 1200 horas mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado.		
Organização: SEMESTRAL						
Nº	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			Horas
			1ºS	2ºS	3ºS	
1	2064	ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48			48
2	2065	COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32	32		64
3	2066	DESENHO ARQUITETÔNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32			32
4	4032	DOENÇAS OCUPACIONAIS		48		48
5	4140	ERGONOMIA			64	64
6	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32			32
7	849	HIGIENE DO TRABALHO	32	32	32	96
8	4404	INFORMÁTICA	48			48
9	2068	LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32	48	32	112
10	4226	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS			48	48
11	2069	PREVENÇÃO A SINISTROS COM FOGO			64	64
12	3255	PRIMEIROS SOCORROS	48			48
13	2070	PROCESSO INDUSTRIAL E SEGURANÇA		64		64
14	2071	PROGRAMAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO			64	64
15	2115	PSICOLOGIA DO TRABALHO	32			32
16	2072	SAÚDE DO TRABALHADOR		48		48
17	4014	SEGURANÇA DO TRABALHO	64	64	64	192
18	2073	TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO		64	32	96
TOTAL			400	400	400	1200

Telma Pelegni Staniszewski
Diretora
Res. 741/2016 - DOE 04/03/2016



PROCESSO Nº 1148/18

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que as coordenações do curso e do estágio, fl. 204, estão habilitadas para as respectivas funções. O corpo docente, fl. 221, possui habilitação específica para as disciplinas indicadas, em consonância com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

O Certificado de Conformidade expirou em 08/05/18, com o processo em trâmite.

Em síntese, a instituição de ensino possui infraestrutura básica, para ofertar o referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de um ano e meio, carga horária 1200 horas, mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1367 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de três semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual São Mateus – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de São Mateus do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13–CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 1148/18

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13–CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 03 de dezembro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP